



Informativo *on-line 01*

# EPIDEMIOLOGICO

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - HRMS

ANO - 2016

A **Portaria n.º 204 de 17 de fevereiro de 2016**, do Ministério da Saúde, que estabelece a notificação compulsória nacional de agravos de interesse em saúde pública entre outras alterações, atualizou a forma de notificação compulsória dos casos por vírus Zika. Manteve-se obrigatória a notificação da:

- ✓ Doença aguda pelo vírus Zika – SEMANAL que enviaremos para a SMS.
- ✓ Doença aguda pelo vírus Zika em gestante – IMEDIATA para a SES e MS.
- ✓ Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika – IMEDIATA para SMS através da URR, SES e MS.

A mudança foi devido à comprovação de circulação do vírus no município e então, a SMS através da NOTA TÉCNICA N.º 02/2016/URR/CIEVS/GT ENDEMIAS/CVE informa que os TODOS os casos agudos serão confirmados por critério clínico-epidemiológico, exceto nos casos de GESTANTES, ÓBITOS E MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS com suspeita de infecção viral prévia (Zika, dengue e chikungunya) tendo que ser solicitado/ realizado coleta obrigatória de coleta de amostras de materiais biológicos.

A mesma nota informa que se caracteriza **CASO SUSPEITO DE VÍRUS ZIKA**: todo paciente que apresentem exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de DOIS ou mais dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre OU
- Hiperemia conjuntival sem secreção e prurido OU
- Poliartralgia OU
- Edema periarticular.

**Legenda:** MS (Ministério da Saúde), SES (Secretaria Estadual de Saúde), SMS (Secretaria Municipal de Saúde) URR (Unidade de Resposta Rápida).



*Notificar é dever de todos.  
Faça a sua parte. Comunique!*

**RAMAL 2584 / 2666**